SÉRIE DIREITO · EXAME DE ORDEM

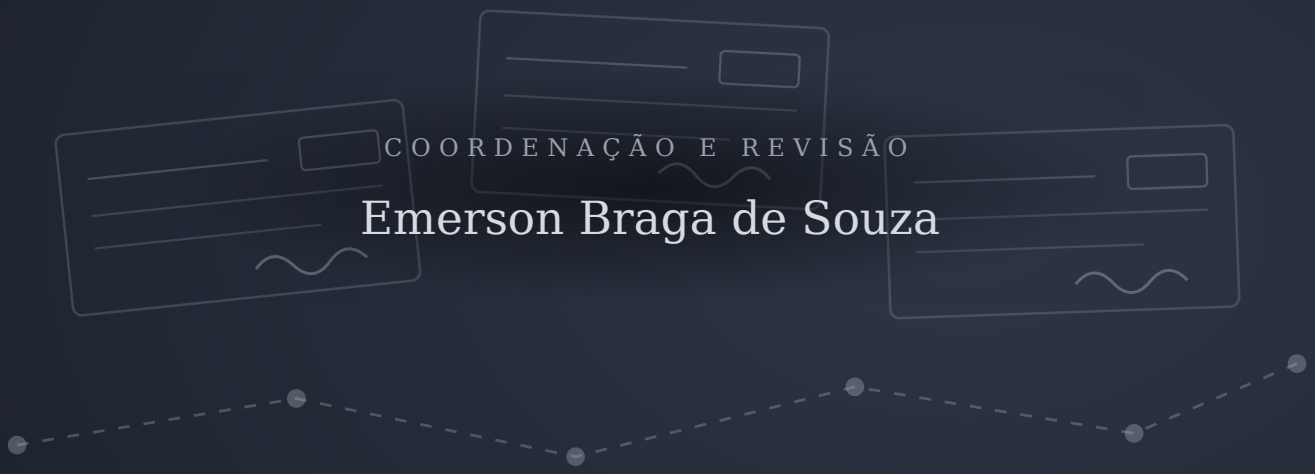

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Emerson Braga de Souza

CURSO DE PRÁTICA DE DIREITO EMPRESARIAL

para a 2ª Fase do Exame de Ordem

CURSO LIVRE ICEAD

Material do aluno

48º Exame de Ordem Unificado

Peças com espelho, discursivas inéditas comentadas e simulados

Legislação conferida até 21/09/2026 (data do edital do 48º Exame)

ICEAD
INSTITUTO DE CURSOS EAD

SÉRIE DIREITO · EXAME DE ORDEM

Curso de Prática de Direito Empresarial – 2ª Fase do 48º Exame de Ordem

Peça profissional e questões discursivas de Direito Empresarial

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Emerson Braga de Souza

Curso livre ICEAD · Material do aluno · Edição do 48º Exame de Ordem Unificado

EXPEDIENTE

Curso de Prática de Direito Empresarial – 2ª Fase do 48º Exame de Ordem

Material do aluno · Edição do 48° Exame de Ordem Unificado · Prova prático-profissional de Direito Empresarial

Obra coletiva

Organizada e publicada pela ICEAD – Instituto de Cursos EAD (Lei n° 9.610/1998, art. 5°, VIII, "h", e art. 17)

Coordenação e revisão

Emerson Braga de Souza, advogado (OAB/SP)

Elaboração

Equipe editorial da ICEAD, com apoio de ferramentas de inteligência artificial

Como este material foi feito

Cada capítulo foi escrito a partir das fontes oficiais indicadas no fim do volume (legislação no portal da Presidência da República, súmulas no site do tribunal, edital do 48° Exame), conferido por uma revisão independente (conteúdo, prazos, dispositivos, espelhos e gabaritos) e aprovado pela coordenação antes da publicação. Casos, peças, questões e espelhos são inéditos, escritos para este curso; nenhum reproduz questão ou padrão de resposta de prova anterior.

Legislação

Conferida até 21/09/2026, data de publicação do edital do 48° Exame. Mudanças posteriores aparecem em nota de atualização na Sala de aula.

Edição

Versão de 20/11/2026. Quando houver correção ou atualização, a versão nova fica disponível na Sala de aula.

Encontrou um erro?

Escreva para contato@icead.com.br. Toda correção é registrada e entra na próxima versão.

Curso livre da ICEAD, sem vínculo com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil nem com a banca organizadora. O Exame e as suas regras são definidos só pelo edital oficial.

AVISO LEGAL

Direitos autorais e licença de uso

© 2026 ICEAD, marca de Arizona Marcas e Patentes Ltda. Todos os direitos reservados.

Este material é protegido pela Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais). A compra dá ao aluno uma **licença de uso pessoal, individual e intransferível**. É proibido reproduzir, distribuir, revender, emprestar ou disponibilizar este arquivo, no todo ou em parte, por qualquer meio, sem autorização escrita da ICEAD.

O compartilhamento não autorizado e a pirataria configuram **crime de violação de direito autoral (Código Penal, art. 184)**, sem prejuízo da responsabilidade civil por perdas e danos.

Este é um curso preparatório produzido pela ICEAD de forma independente. Não é material oficial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil nem da Fundação Getulio Vargas, banca do Exame de Ordem Unificado, e não tem parceria com essas instituições; os nomes são citados apenas para identificar a prova a que o curso se destina. Casos, peças, questões e espelhos são inéditos e fictícios. Curso livre de capacitação e atualização, de educação não formal (Lei nº 9.394/1996, arts. 39, § 2º, I, e 40; Decreto nº 5.154/2004); o certificado de conclusão não substitui a aprovação no Exame de Ordem.

Exemplar licenciado ao aluno identificado no ato da compra. Cada arquivo pode conter marcação, visível ou oculta, que permite rastrear a origem de cópias irregulares.

Dúvidas: contato@icead.com.br

Sumário

Apresentação

Como usar este material

O que o curso traz

Parte I · A prova, a correção e o método

1. A prova prático-profissional em números

2. Como a banca corrige

3. A anatomia da peça

4. Como identificar a peça

5. O material de consulta no dia da prova

6. A técnica das questões discursivas

Parte II · As peças de Direito Empresarial

Peça 1 · Execução de título extrajudicial por quantia certa

Peça 2 · Ação de dissolução parcial de sociedade com apuração de haveres

Peça 3 · Apelação

Peça 4 · Agravo de instrumento

Peça 5 · Pedido de falência

Peça 6 · Contestação ao pedido de falência

Peça 7 · Impugnação de crédito

Peça 8 · Embargos à execução

Peça 9 · Embargos de terceiro

Peça 10 · Ação revocatória

Peça 11 · Pedido de recuperação judicial

Peça 12 · Pedido de restituição

Peça 13 · Cumprimento de sentença arbitral

Peça 14 · Ação monitória

Peça 15 · Ação de cobrança pelo procedimento comum

Peça 16 · Ação de exigir contas

Peça 17 · Ação de abstenção de uso de marca com indenização

Peça 18 · Ação declaratória de inexigibilidade com cancelamento de protesto

Peça 19 · Ação renovatória

Peça 20 · Ação de despejo por falta de pagamento

Peça 21 · Incidente de desconsideração da personalidade jurídica

Peça 22 · Pedido de extinção das obrigações do falido

Peça 23 · Recurso especial

Peça 24 · Réplica

Peça 25 · Embargos de declaração

Peça 26 · Contrarrazões de apelação

Peça 27 · Ação de responsabilidade do administrador de S.A.

Peça 28 · Ação de nulidade de registro de marca

Peça 29 · Pedido de homologação de recuperação extrajudicial

Peça 30 · Exclusão judicial de sócio

Peça 31 · Ação do representante comercial

Peça 32 · Impugnação ao cumprimento de sentença

Parte III · Exercícios de identificação da peça

Casos 1 a 10

Gabarito dos casos 1 a 10

Casos 11 a 25

Gabarito dos casos 11 a 25

Casos 26 a 40

Gabarito dos casos 26 a 40

Parte IV · Questões discursivas comentadas

Como estudar as discursivas

Tema 1 · Empresário, registro, nome empresarial e escrituração

Tema 2 · Estabelecimento empresarial

Tema 3 · Sociedades em geral, não personificadas, simples e desconsideração

Tema 4 · Sociedade limitada

Tema 5 · Sociedade anônima

Tema 6 · Operações societárias e defesa da concorrência

Tema 7 · Títulos de crédito e protesto

Tema 8 · Contratos empresariais

Tema 9 · Propriedade industrial e concorrência desleal

Tema 10 · Recuperação judicial e extrajudicial

Tema 11 · Falência

Tema 12 · Arbitragem e Lei Anticorrupção

Parte V · Simulados

Como fazer os simulados

Simulado 1

Caderno de prova do Simulado 1

Espelho do Simulado 1

Simulado 2

Caderno de prova do Simulado 2

Espelho do Simulado 2

Simulado 3

Caderno de prova do Simulado 3

Espelho do Simulado 3

Simulado 4

Caderno de prova do Simulado 4

Espelho do Simulado 4

Encerramento · Prazos da área e revisão da véspera

Quadro de prazos de Direito Empresarial

Roteiro de revisão da véspera

Fontes e aviso de independência

Legislação e súmulas conferidas

Aviso de independência

Apresentação

A segunda fase do Exame de Ordem não mede quanto Direito Empresarial você sabe. Mede o que você consegue escrever, à mão, em cinco horas, diante de um caso que nunca viu. São uma peça profissional e quatro questões discursivas, corrigidas por um espelho que reparte a nota em frações de décimo. Quem conhece a matéria mas escolhe a peça errada, esquece um pedido ou não aponta o dispositivo que valia a fração decisiva fica pelo caminho.

Este curso foi feito para atacar exatamente esses pontos. Ele começa pelo método: como a prova funciona, como a banca corrige e, principalmente, como descobrir, em poucos minutos, qual peça o caso pede. Depois vêm as 32 peças de Direito Empresarial, na ordem em que mais apareceram nas provas, cada uma com teoria objetiva, esqueleto, peça modelo inédita e espelho de correção comentado. Por fim, o treino: 40 exercícios de identificação, 120 questões discursivas inéditas, todas com espelho, e 4 simulados no formato da prova.

Uma escolha de projeto: não reproduzimos enunciados nem padrões de resposta da banca. Usamos as provas anteriores apenas para medir o estilo, o nível e a frequência dos temas, e escrevemos casos novos, no mesmo formato. O material foi produzido com apoio de ferramentas de inteligência artificial e conferido por revisão independente antes da publicação. Você treina com a régua da prova sem decorar respostas prontas, que é justamente o que a banca pune quando muda um detalhe do caso.

Todo artigo citado foi conferido no texto oficial publicado pela Presidência da República, e as súmulas, no site do tribunal que as editou. A prova cobra a legislação em vigor na data de publicação do edital (21/09/2026); mudança posterior, quando houver, aparece em nota de atualização.

Bom estudo e boa prova.

Emerson Braga de Souza, coordenação e revisão · ICEAD

Como usar este material

1. **Leia a Parte I primeiro e inteira.** Ela é curta e muda a forma como você lê todo o resto. O quadro "qual peça cabe" (capítulo 4) deve ser consultado sempre que você resolver um caso.
2. **Em cada peça, siga a ordem do capítulo:** teoria, esqueleto, peça modelo e espelho. Antes de ler a peça modelo, tente escrever a sua a partir do caso, cronometrando o tempo.
3. **Corrija-se com o espelho**, item por item, como a banca faria. Anote no seu caderno de erros cada fração perdida e o motivo.
4. **Treine a identificação toda semana.** Os exercícios de identificação levam poucos minutos e evitam o erro que zera a peça.
5. **Faça os simulados em cinco horas, à mão**, com o seu material de consulta organizado como no dia da prova.

O que o curso traz

Parte	Conteúdo
Parte I	A prova, a correção e o método para identificar a peça, com o quadro "qual peça cabe" e o histórico das peças cobradas
Parte II	32 peças de Direito Empresarial, por ordem de incidência, cada uma com teoria, esqueleto, caso inédito, peça modelo e espelho de 5,00 pontos
Parte III	40 exercícios de identificação da peça, com gabarito comentado
Parte IV	120 questões discursivas inéditas, em 12 temas, com espelho e comentário
Parte V	4 simulados no formato da prova (peça e quatro questões, 5 horas), com espelho
Encerramento	Quadro de prazos da área e roteiro de revisão da véspera

Parte I · A prova, a correção e o método

1. A prova prático-profissional em números

A segunda etapa do Exame de Ordem Unificado é a **prova prático-profissional**, aplicada pela Fundação Getulio Vargas (FGV), banca organizadora contratada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O examinando escolhe a área no ato da inscrição; este curso trata da área de **Direito Empresarial**. As regras abaixo são as do edital de abertura do 48° Exame, publicado em 21/09/2026.

Item	Regra do edital do 48° Exame
Data provável	28/02/2027, das 13h às 18h (horário de Brasília)
Duração	5 horas
Composição	1 peça profissional e 4 questões discursivas
Pontuação	peça até 5,00; cada questão até 1,25; total 10,00
Aprovação	nota igual ou superior a 6,00, sem arredondamento
Extensão	peça: o limite indicado na capa do caderno; questão: 30 linhas
Ordem	primeiro a peça, depois as questões em ordem crescente
Assinatura	apenas "ADVOGADO..."
Legislação	a que entrou em vigor até a publicação do edital (21/09/2026)

> **A conta que decide a aprovação.** A peça vale metade da prova. Uma peça bem feita (de 4,00 a 5,00) deixa você a poucos décimos dos 6,00; uma peça errada obriga as quatro questões a renderem quase tudo, o que raramente acontece. Por isso este curso gasta tanto tempo com a identificação da peça.

O que zera a peça ou a prova

O edital prevê consequências diferentes para cada falha. Conheça cada uma, porque todas são evitáveis.

- **Peça inadequada ou incoerente com a situação proposta** recebe nota zero (item 4.2.6). Escrever uma contestação quando o caso pedia embargos à execução zera os 5,00 pontos, ainda que o conteúdo jurídico esteja certo.
- **Marca que identifique o examinando** no caderno de textos definitivos leva à anulação da prova e à eliminação (itens 3.5.2 e 3.5.9). Nunca invente nome, número de inscrição na OAB, endereço ou assinatura: use reticências ("Advogado...", "OAB n°...").
- **Assinatura diferente de "ADVOGADO..."** recebe nota zero (item 3.5.8).
- **Texto ausente, ilegível ou fora do conteúdo avaliado** recebe nota zero na parte correspondente (item 3.5.5).
- **Resposta de questão sem a indicação do item** ("A)", "B)") recebe nota zero naquele item (item 3.5.6).

- **Ordem de transcrição trocada ou páginas além do limite** também levam a nota zero (item 3.5.7.1). O que passar de 30 linhas na questão é desconsiderado (item 3.5.7).

> **Atenção à data da legislação.** Pelo item 3.6.14.4 do edital, a lei que entrar em vigor depois da publicação do edital não é avaliada nem considerada na correção. Neste curso, a referência é o texto vigente em 21/09/2026. Se uma lei posterior mudar algum ponto, o material traz uma nota de atualização, mas a resposta da prova deve seguir o texto da data do edital.

O que você pode levar para consultar

O Anexo III do edital separa o permitido do proibido. A regra geral: **legislação seca**, sem comentário, anotação ou comparação, e sem nada que monte um roteiro de peça.

Permitido	Proibido
Legislação não comentada, não anotada e não comparada	Códigos comentados, anotados ou comparados
Códigos organizados sem índice que monte roteiro de peça	Índices que estruturem roteiro de peça processual
Súmulas, enunciados e precedentes, sem comentário	Jurisprudência, informativos e doutrina
Índice remissivo alfabético ou temático	Anotações pessoais, transcrições e cópias reprográficas
Marca-texto, traço e simples remissão a artigo ou lei	Marcações ou remissões que formem roteiro de peça
Separadores de editora com simples remissão a ramo ou lei	Notas adesivas escritas à mão, em branco ou impressas pelo examinando
Clipes para separar os códigos	Separadores de editora em branco

O fiscal pode isolar com grampo ou fita um trecho proibido; se não for possível, recolhe o livro. Usar material proibido anula a prova. Na dúvida, deixe em casa.

2. Como a banca corrige

A correção segue um **padrão de respostas** (o "espelho") divulgado pela banca depois da prova. O espelho divide cada resposta em **quesitos**, e cada quesito tem faixas fechadas de pontuação, por exemplo "0,00 / 0,50 / 0,60". O corretor não dá nota pelo conjunto: ele confere, quesito por quesito, se o elemento esperado aparece no texto.

A lógica das frações

Nos espelhos de Direito Empresarial, a estrutura costuma se repetir:

- **Elementos formais da peça** (endereçamento, partes, nome e fundamento da peça, valor da causa, fechamento) valem, em regra, um décimo cada. Parecem pouco, mas somados chegam a quase um

ponto.

- **Cada tese de mérito** vale um bloco maior, com uma fração própria para a **indicação do dispositivo legal**. Explicar a tese sem citar o artigo deixa um décimo para trás; citar o artigo sem explicar a tese, em regra, não pontua nada, porque a simples menção ao dispositivo não basta.
- **Cada pedido** costuma valer um décimo ou dois. Pedido esquecido é ponto perdido, mesmo que a fundamentação esteja perfeita.
- **Nas questões**, cada item (A e B) vale em regra entre 0,60 e 0,65, com uma fração para o artigo.

> **Regra de ouro das frações.** Para cada tese: afirmação direta, motivo em uma ou duas frases e o dispositivo. Para cada pedido: um item separado, numerado, com verbo de comando ("a citação do executado para...", "a condenação do réu a...").

Como a banca lê a sua peça

O corretor tem o espelho ao lado e procura os elementos. Facilite a busca:

1. **Títulos curtos nas seções** ("Dos fatos", "Do direito", "Dos pedidos") e, no mérito, um subtítulo por tese.
2. **Uma tese por parágrafo**, com o artigo no próprio parágrafo.
3. **Linguagem técnica e objetiva**, sem transcrever artigo inteiro. Transcrição gasta linha e não vale ponto.
4. **Fidelidade aos fatos do enunciado.** Não invente dados: datas, valores e nomes que o caso não deu viram reticências.

Recurso contra o padrão de respostas

A banca divulga um padrão preliminar e abre prazo para recurso; depois publica o padrão definitivo e o resultado. A nota da peça só é revista quando o recurso mostra, com o texto da prova, que um quesito foi cumprido. Escreva pensando nisso: o que está claro no papel é o que pode ser defendido depois.

3. A anatomia da peça

Toda peça de Direito Empresarial, seja petição inicial, defesa ou recurso, é montada com as mesmas partes. O que muda é o conteúdo de cada uma.

Parte	O que escrever	Erro comum
Endereçamento	Juízo competente: vara, comarca ou seção judiciária, tribunal	Endereçar ao juiz errado (por exemplo, vara empresarial que o caso não menciona)
Qualificação	Nome das partes dado no caso e o restante com reticências	Inventar número de documento (CPF, o Cadastro de Pessoas Físicas), endereço ou nome do advogado
Nome da peça e fundamento	"AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, com fundamento nos arts. ..."	Omitir o fundamento legal da peça

Parte	O que escrever	Erro comum
Fatos	Resumo fiel do enunciado, em poucas linhas	Copiar o enunciado inteiro ou acrescentar fatos
Direito	Uma tese por subtítulo, com explicação e artigo	Escrever um texto corrido sem divisão das teses
Pedidos	Lista numerada, cada pedido com o seu verbo	Juntar vários pedidos numa frase só
Provas e documentos	Documentos indispensáveis (título, demonstrativo, procuração)	Esquecer o documento que a lei exige
Valor da causa	Conforme o art. 292 do Código de Processo Civil (CPC)	Deixar sem valor ou usar valor sem relação com o caso
Fechamento	"Local..., data...", "Advogado...", "OAB nº..."	Assinar com nome ou rubrica

> **Peça de recurso tem duas partes.** Apelação e recurso especial exigem a petição de interposição (dirigida ao juízo ou tribunal de origem) e as razões (dirigidas ao tribunal que vai julgar). O agravo de instrumento é dirigido diretamente ao tribunal. Os detalhes estão no capítulo de cada recurso.

Prazos que a prova costuma cobrar

Situação	Prazo	Base legal
Contestação no procedimento comum	15 dias úteis	CPC, arts. 219 e 335
Embargos à execução	15 dias úteis	CPC, arts. 219 e 915
Apelação e agravo de instrumento	15 dias úteis	CPC, arts. 219 e 1.003, § 5º
Contestação ao pedido de falência	10 dias corridos	Lei nº 11.101/2005, arts. 98 e 189, § 1º, I
Impugnação à relação de credores	10 dias corridos	Lei nº 11.101/2005, arts. 8º e 189, § 1º, I
Ação revocatória	3 anos da decretação da falência	Lei nº 11.101/2005, art. 132

A Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência (aqui chamada Lei de Falências e Recuperação, ou LFR), manda contar em **dias corridos** todos os prazos nela previstos ou dela decorrentes (art. 189, § 1º, I). Os prazos processuais do CPC correm em **dias úteis** (art. 219).

4. Como identificar a peça

Identificar a peça é a decisão mais importante da prova. O caminho mais seguro é responder, nesta ordem, a cinco perguntas.

1. **Já existe processo?** Se não existe, a peça é uma petição inicial (ou um requerimento inicial da LFR). Se existe, passe para a pergunta 2.